

PORTARIA Nº 4.733/SPL, DE 7 DE ABRIL DE 2021.

Revoga a autorização de funcionamento e homologação de cursos da Falcon Escola de Aviação Eireli-Filial Salvador e homologação de curso da Falcon Escola de Aviação Eireli. - ME.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso V, da Portaria nº 2.928/SPL, de 21 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 141, e considerando o que consta do processo nº 00065.010527/2021-21,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a pedido, a autorização de funcionamento, e a homologação dos cursos teóricos de Piloto Privado de Avião - PPA, Piloto Comercial/IFR (Avião) - PCA/IFR e teórico/prático de Comissário de Voo - CMV, com base no RBHA 141, da FALCON ESCOLA DE AVIAÇÃO EIRELI-FILIAL SALVADOR, CNPJ: 22.874.276/0002-12, situada à Rua Frederico Simões, nº 98, sala 707, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41.820-774.

Art. 2º Revogar a homologação di curso prático de Piloto Privado de Avião - PPA, com base no RBHA 141, da FALCON ESCOLA DE AVIACAO EIRELI - ME, CNPJ: 22.874.276/0001-31, situada à Rua Frederico Simões, nº 98, sala 707-708, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP: 41.820-774.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA